

RECEBI O ORIGINAL

Em: 09 / 01 / 2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 111/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Thiago Strapazzoli.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Planalto, km 03, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].085.932-[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] [REDACTED] 13-47 [REDACTED]

PROCESSO No: 5382/2024-17

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Planalto, km 03, Zona Rural, Sítio Progresso, nas coordenadas geográficas 06°54'17,66"S e 59°46'04,72"O, Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,32 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

09 JAN 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício